



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

**ADITAMENTO CONTRATUAL
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 234/2025
TIPO: PRAZO E RENOVAÇÃO DE SALDO**

EXERCÍCIO: 2026



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:24
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9a76d58c-c27b-4cfe-bf3d-860701237091



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:24
Acesse em: <https://e-ctm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo=88626667&idCofis=280639E9D9B-4F4B434D-666667-28-2026>

Assinado por 2 pessoas: MAYARA ANDRADE SANTOS e ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C98C-9DF468>



1. Cláusula primeira – da fundamentação

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a



negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

2.1. O contrato mencionado ao preâmbulo, ao qual este se fará anexar, tem por **objeto**, Credenciamento pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro-BA.

2.2. Presente termo aditivo tem por objeto, a prorrogação do prazo de vigência do contrato de nº **234/2022**, por mais **12** (doze) meses, conforme artigo 107 da lei nº 14.133/2021.

3.1. A partir da data infra, a vigência do contrato em comento se estenderá, conforme previsto no termo contratual, **da data de 15 de julho de 2026 até a data de 15 de julho de 2027.**

3.2. Em decorrência da renovação do prazo de vigência contratual, resta imprescindível efetivar-se concomitantemente, a renovação contratual equivalente ao período acima referido, no valor global de **R\$ 40.368,00** (Quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais).

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

5.1. Incumbirá à contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no artigo 174, § 2º inciso v da lei nº





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:24
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 9a76d58c-c27b-4cfe-b13d-860701237091

Código para verificação: C98C-9DFA-053B-2888

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MAYARA ANDRADE SANTOS (CPF 035.XXX.XXX-05) em 14/07/2026 13:22:02 GMT-03:00

Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 14/07/2026 13:31:37 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C98C-9DFA-053B-2888>



PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO-BA

A Prefeitura Municipal de Juazeiro, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
DIRETORIA DE CONTRATOS

Contrato administrativo nº 234/2025

Primeiro termo aditivo

Primeiro termo aditivo ao contrato administrativo nº 234/2025. Contratante: Município de Juazeiro-BA, através da Secretaria de Administração, representada pela Sra. Ana Angélica Almeida Lima Santana. **Contratada: Ecoplant Consultoria Ambiental**, mantendo as demais cláusulas do contrato nº 234/2025, decorrente do **Credenciamento nº 004/2025, e Processo Administrativo nº 052/2025**, para aditamento do contrato referente ao Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro-BA. **Modalidade do aditivo:** Prazo e renovação de saldo. **Vigência:** Estendendo-se sua duração por 12 (doze) meses, a partir da data de **15 de julho de 2026 até a data de 15 de julho de 2027**. Renovação do valor contratual proporcional à vigência, que corresponde ao valor global de **R\$ 40.368,00** (Quarenta mil, trezentos e sessenta e oito reais). **Data da assinatura: 14/07/2026.**

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:24
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9a76d58c-c27b-4efe-b13d-860701237091



PREFEITURA
JUAZEIRO
PRESENTE NO FUTURO DA GENTE

Secretaria
de Administração



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:24
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Verificação: 74C3-C5E3-6069-01-2346-5669

OFÍCIO Nº 140/2026

Juazeiro/BA, 19 de Junho de 2026.

Ao Sr.

ELIAQUIM SANTOS COSTA
GESTOR DE CONTRATOS

Praça Barão do Rio Branco, nº 08, Centro
Juazeiro/BA – CEP 48903-495

Assunto: Solicitação de Elaboração de Termo Aditivo de Renovação de Saldo e Prazo Contratual.

Saldo: 40.368,00

Prazo: 12 meses

Senhor Gestor,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste solicitar a elaboração do **Termo Aditivo de Renovação de Saldo e Prazo** referente ao **Contrato nº 234/2026**, celebrado com a empresa **ECOPLANT CONSULTORIA AMBIENTAL**, inscrita no **CNPJ nº 29.166.082/0001-20**, do **Processo Administrativo nº 052/2025**, na modalidade de **Credenciamento**, cujo objeto consiste na **prestação de serviços de locação de veículos** para atender as demandas das Secretarias do Município que entre si fazem o **MUNICÍPIO DE JUAZEIRO/BA**.

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA
Secretária de Administração

www.juazeiro.ba.gov.br





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:24
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 9a76d58c-c27b-4efe-b13d-860701237091

Código para verificação: 74C3-C5E5-1FE2-1382

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 19/06/2026 15:59:54

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/74C3-C5E5-1FE2-1382>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:24
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 9a76d58c-c27b-4cfe-b13d-860701237091

Código para verificação: F040-49B4-7B00-0B55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉA BAHIA SILVA FREO (CPF 022.XXX.XXX-02) em 29/06/2026 10:28:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F040-49B4-7B00-0B55>



Memorando / Ofício Interno 4- 19.180/2026

De: Flavio V. - SEFIN-SC-SC

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 01/07/2026 às 11:42:26

Setores envolvidos:

SEAD-GAB, SEAD-CLC-DC-AS, SEFIN-SC-SC, SEAD-CONLC-CLC-DC, SEAD-CONLC-CLC-DC-SC, SEAD-DFC

Solicitação de Aditivo de Contrato - CT 234/2025 - ECOPLANT ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA

Parecer anexo.

—
Flavio Amorim de Vasconcellos
SUPERINTENDENTE CONTÁBIL / FINANCEIRO

CRC BA 030.586/O-3

DECRETO 165/2025

MATRÍCULA 45252

Anexos:

Parecer_contabil_Dotacao_Prefeitura_2026_07_01T114952_898.pdf

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA CONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:24
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código de Verificação: 6841604E7-E6841604E7-E6841604E7-E6841604E7

Assinado por 1 pessoa: FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C4E7-E6841604E7-E6841604E7-E6841604E7>





Acesso em: <https://e.icm.b.gov.br/eppvalidador/dados/8609c9a7d4f6a9bf0b0c9a79dc9af94>

Assinado por 1 pessoa: FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juazeiro.1>



- a. Existe adequação orçamentária;
- b. A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

Fonte de Recurso: 1500

Juazeiro, 01 de julho de 2026.

Atenciosamente,

Flavio Amorim de Vasconcellos

Superintendente SEFAZ / SEFIN

Decreto nº 165/2025



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:24
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 9a76d58c-c27b-4cfe-b13d-860701237091

Código para verificação: C4E7-E684-D780-F98A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FLAVIO AMORIM DE VASCONCELLOS (CPF 828.XXX.XXX-87) em 01/07/2026 11:42:50 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/C4E7-E684-D780-F98A>



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:24
Acesse em: <https://e.iam.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 9a76d58c-c27b-4cfe-b13d-860701237091

Código para verificação: F040-49B4-7B00-0B55

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANDRÉA BAHIA SILVA FREO (CPF 022.XXX.XXX-02) em 29/06/2026 10:28:18 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/F040-49B4-7B00-0B55>



Ecoplant Engenharia Serviços e Locações
Ltda - ME CNPJ: 29.166.082/0001-20
E-mail: ecoplantt@hotmail.com
Telefone: (75) 9 99843-5556



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:24
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9a76d58c-c27b-4cfe-bf3d-860701237091

À

Prefeitura Municipal de Juazeiro
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD

Ref.: Credenciamento nº 004/2025
Processo Administrativo nº 052/2025
Contrato nº 234/2025

A empresa ECOPLANT ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 29.166.082/0001-20, com sede à AV. Getúlio Vargas, nº 32C, andar 01, sala 102, neste ato representada por seu representante legal, Sr.(a) Mayara Andrade Santos, portador(a) do CPF nº 035.685.705-05 vem, por meio desta, manifestar sua plena ANUÊNCIA aos termos e condições estabelecidos no Contrato nº 234/2025, vinculado ao Credenciamento nº 004/2025 e ao Processo Administrativo nº 052/2025, celebrado junto à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – SEAD.

A presente anuência refere-se ao objeto contratual consistente no:

Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de locação de veículos para atender as demandas das Secretarias do Município de Juazeiro.

Declaramos estar de acordo com todas as cláusulas, condições, obrigações e disposições constantes no referido instrumento contratual, comprometendo-nos ao fiel cumprimento do objeto pactuado, nos termos da legislação vigente.

Por ser expressão da verdade e para que produza os efeitos legais cabíveis, firmamos a presente.

Juazeiro/BA, 08 de maio de 2026.

ECOPLANT ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA
CNPJ: 29.166.082/0001-20

Representante Legal: MAYARA ANDRADE SANTOS
CPF: 035.685.705-05



**Ecoplant Engenharia Serviços e Locações
Ltda - ME CNPJ: 29.166.082/0001-20**

E-mail: ecoplantt@hotmail.com

Telefone: (75) 9 99843-5556



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:24
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 9a76d58c-c27b-4cfe-bf3d-860701237091



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ECOPLANT ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA
CNPJ: 29.166.082/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:04:06 do dia 18/05/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/11/2026.

Código de controle da certidão: **9B45.1A4F.2C9C.81AA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.





Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20262245519

RAZÃO SOCIAL	
ECOPLANT ENGENHARIA SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
145.061.517 - BAIXADO	29.166.082/0001-20

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 18/05/2026, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE ITIÚBA
CNPJ: 13.988.324/0001-21



Data Impressão: 11/05/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DA EMPRESA

Nº 00000214/2026

Emissão: 11/05/2026

Validade: 09/08/2026

Nome: ECOPLANT ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA

CGA: 000.002.169/001-85

CNPJ: 29166082000120

CNAE: 7711-0/00

AV. GETÚLIO VARGAS, 32 C

ANDAR 1

CENTRO

48.850-000 - ITIUBA - BA

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO EM PETIÇÃO PROTOCOLADA NESTE ÓRGÃO E RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL DE INSCREVER E COBRAR DÍVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, QUE MANDANDO REVER OS REGISTROS DA DÍVIDA ATIVA INSCRITA NESTA REPARTIÇÃO, VERIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS RELATIVOS À INSCRIÇÃO ACIMA, E PARA CONSTAR DETERMINEI QUE FOSSE EXTRAÍDA ESTA CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

OBS:QUALQUER RASURA OU EMENDA TORNARÁ NULO ESTE DOCUMENTO.

Validação

Emissor: WEB



00220260000021400001232131

Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:24
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 9a76d58c-627b-4efe-b73d-860701237091

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.166.082/0001-20
Razão social: ECOPLANT ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA
Endereço: AVE GETULIO VARGAS 32 C ANDAR 1/ CENTRO / ITIUBA / BA / 48850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 01/07/2026 a 30/07/2026

Certificação Número: 2026070103454977864831

Informação obtida em 01/07/2026 13:30:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ECOPLANT ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 29.166.082/0001-20

Certidão nº: 48627723/2026

Expedição: 18/05/2026, às 15:05:01

Validade: 14/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ECOPLANT ENGENHARIA SERVICOS E LOCACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.166.082/0001-20**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:24
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 9a76d58c-c27b-4efe-b13d-860701237091

Código para verificação: D1BC-402C-E1FC-4512

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA ANGÉLICA ALMEIDA LIMA SANTANA (CPF 491.XXX.XXX-68) em 06/07/2026 08:53:33

GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/D1BC-402C-E1FC-4512>





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

manifestação de vontade dos contratantes, desde que observados os limites estabelecidos pelo legislador federal quando da edição da norma de regência. Nesse sentido, albergada no art. 107 da Lei 14.133/2021. Senão veja-se:

Art. 107. Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

Assim, a prorrogação dos contratos administrativos que envolvem serviços e fornecimentos contínuos é permitida, desde que prevista no instrumento convocatório e no contrato firmado.

2.3. DO ENTENDIMENTO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA (TCM/BA)

Nessa ambiência, o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia (TCM/BA), no PROCESSO Nº 00555e20, emitiu o Parecer Nº 00156-20 (F.L.Q.), de 22 de janeiro de 2020, cuja ementa se transcreve a seguir, estabeleceu premissas inarredáveis para o atendimento do pleito em tela:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DE FORMA CONTÍNUA. PRORROGAÇÃO. REQUISITOS. ARTIGO 42 DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL. 1) A prorrogação do contrato de prestação de serviços a serem executados de forma contínua condiciona-se ao preenchimento dos seguintes requisitos: a) comprovação da vantajosidade de preços e condições para a Administração, bem como existência de orçamento para fazer frente à despesa; b) previsão expressa da hipótese de dilação de prazo contratual no instrumento convocatório da licitação e no respectivo ajuste entabulado entre as partes; c) adoção da modalidade de licitação adequada, tendo em vista o valor total do pacto, computadas as possíveis prorrogações, respeitando-se o prazo máximo de 60 (sessenta) meses previsto na Lei; d) justificativa por escrito e prévia autorização da autoridade competente para celebrar o contrato; e e) efetivação da prorrogação dentro do período de vigência do ajuste. 2) O artigo 42 da LRF não proíbe a



MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

celebração de contratos ou as suas prorrogações no final do mandato, mesmo que venham a exceder o exercício financeiro. No caso de a despesa se estender por mais de um exercício, deverá constar do Plano Plurianual e estar prevista na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual relativas a cada exercício pelos quais a mesma se prolongue. Deve o Administrador Público executar, a cada exercício, a parcela correspondente do Plano Plurianual. A despesa que vai ser gerada no exercício seguinte terá o suporte financeiro de tal exercício. Não se tratando, portanto, de restos a pagar.

Logo, é de se notar que, nesses termos, a renovação da prestação de serviços a serem executados de forma contínua condiciona-se ao preenchimento dos seguintes requisitos:

- a) comprovação da vantajosidade de preços e condições para a Administração, bem como existência de orçamento para fazer frente à despesa;
- b) previsão expressa da hipótese de dilação de prazo contratual no instrumento convocatório da licitação e no respectivo ajuste entabulado entre as partes;
- c) adoção da modalidade de licitação adequada, tendo em vista o valor total do pacto, computadas as possíveis prorrogações, respeitando-se o prazo máximo de 60 (sessenta) meses previsto na Lei;
- d) justificativa por escrito e prévia autorização da autoridade competente para celebrar o contrato; e
- e) efetivação da prorrogação dentro do período de vigência do ajuste.

2.4. DA ANÁLISE PROPRIAMENTE DITA





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

prestação de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra nos casos em que que haja manifestação técnica motivada no sentido de que o índice de reajuste adotado no instrumento convocatório acompanha a variação dos preços do objeto contratado.

II) A pesquisa de preços para fins de prorrogação do prazo de vigência dos contratos administrativos de serviços contínuos sem dedicação exclusiva de mão de obra é obrigatória nos casos em que não for tecnicamente possível atestar que a variação dos preços do objeto contratado tende a acompanhar a variação do índice de reajuste estabelecido no edital.

III – DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, observados os limites da análise jurídica quanto aos aspectos de legalidade, sem adentrar no mérito administrativo da conveniência e oportunidade, opina esta Procuradoria do Município pela possibilidade jurídica da celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 234/2025, objetivando a prorrogação de sua vigência por mais 12 (doze) meses, com a correspondente renovação do saldo contratual, desde que previamente atendidas as recomendações consignadas no presente parecer.

Em especial, recomenda-se que a unidade demandante **complemente a instrução processual mediante a juntada de elementos objetivos que demonstrem a vantajosidade da prorrogação**, por meio de pesquisa de mercado, consulta a contratações similares, levantamento de preços ou outro parâmetro técnico idôneo que evidencie a compatibilidade dos valores contratados com os praticados no mercado, em observância ao disposto no art. 107 da Lei nº 14.133/2021 e à cláusula 7.1.1 do contrato.

Recomenda-se, ainda, que, antes da formalização do termo aditivo, seja certificada a manutenção das condições de habilitação e regularidade fiscal da contratada, bem como sejam observadas as demais exigências legais e administrativas pertinentes à celebração do ajuste, especialmente quanto à





MUNICÍPIO DE JUAZEIRO
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

formalização do aditivo dentro da vigência contratual e à posterior publicação do respectivo extrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Encaminhe-se à autoridade competente para decisão.

Juazeiro/BA, 14 de julho de 2026.

(assinado digitalmente)

MURILO MACÊDO CAVALCANTI
Procurador do Município





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Documento Assinado Digitalmente por: MARCOS ANDREI SOUZA GONCALVES DA SILVA - 28/08/2026 09:30:24
Acesse em: <https://e.ictm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: 9a76d58c-c27b-4efe-b13d-860701237091

Código para verificação: 2D0F-1F01-3251-7837

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MURILO MACEDO CAVALCANTI (CPF 071.XXX.XXX-40) em 14/07/2026 11:15:16 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juazeiro.1doc.com.br/verificacao/2D0F-1F01-3251-7837>